

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 19/10/22

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro, de dois mil e vinte e dois, de forma on-line foi realizada reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA. Compareceram à reunião os seguintes membros: Eliane Oliveira de Souza – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Cássia Cristina Del Tio – Fundo Social de Solidariedade, Savana Marilu Fernandes e Bruna Secafem Paiuta – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Evelin Minowa – Secretaria Municipal de Educação, Márcia Juliana Cardoso – Secretaria Municipal de Saúde, Phâmela Thaiana Souza Lopes Amaral – Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Cláudia Renata Novolette – Sindicato dos Bancários de Piracicaba, Marcelo Pinto de Carvalho – OAB, Fernanda Peruchi – Instituto Terra Matter, Aline Roberta Archangelo – PASCA, Marly Elisama Cano e Bruna Eloá de Almeida – Educando pelo Esporte, Lucila Maria Calheiros Silvestre – Escola de Mães Profa. Branca Motta de Toledo Sachs, José Carlos Elias Junior e Moara Volpato Cortazzo – Casa Hip Hop, Jussara Cristiane Teixeira Bueno – Lions Clube, João Fernando de Almeida Benedetti - Comunidade que Sustenta a Agricultura CSA Piracicaba, Érika Maria Roel Gutierrez – FATEC, Olívia Pizzeta Jordão – Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP, Marina Vieira da Silva e Ana Maria Meira de Lello – **Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” ESALQ, Alessandra Aparecida Zilio Cozzo Siqueira – ETEC.** Justificaram ausência: Tatiane Moral Scaglione Stella – Fundo Social de Solidariedade, Gabrieli Menegati Vidal – Instituto CONESPI, Rafaela Parizotto – Secretaria de Governo. **Ouvintes:** Larissa de Oliveira – representando a Casa dos Conselhos.

Reunião se inicia com discussão sobre o histórico e processos de institucionalizar a CAISAN, ofícios e possíveis falhas de processos ou comunicações na formalização e encaminhamento e protocolos dos documentos, processos e a publicação da lei. É traçada uma linha do tempo investigativa que se estrutura da seguinte forma:

- Em 2018, a partir da Lei nº 8.884 (que altera a Lei nº 7.066/2011), a estrutura do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piracicaba se adequa à Lei Federal nº 11346/2006 e sua composição passa a seguir os seguintes critérios: 1/3 de representantes do governo municipal; 2/3 de representantes da sociedade civil organizada; presidência da sociedade civil. A saber, a representação do governo municipal nesta lei segue tal composição: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Saúde; Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba; Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba.

- A partir desta adequação o Comsea assume como prioridade a implementação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Piracicaba (Caisan) e inicia coletivamente o processo de elaboração da minuta de lei da Caisan.

- Concluído o processo de elaboração das minutas das legislações, em 27 de maio de 2021, por via do Ofício nº 6, são encaminhadas à Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social (SMADS) as seguintes minutas: 1. Estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN); 2. Decreto de criação da CAISAN. Neste momento a composição da CAISAN proposta no documento seguia de acordo com a Lei nº 8.884/2018.

- Após envio das minutas, foi aberto o processo eleitoral do COMSEA, cujo Edital foi publicado no dia 23 de junho de 2021, respeitando a composição vigente do Conselho (vide Lei nº 8.884/2018) quanto à composição de representantes governamentais. O processo eleitoral transcorreu em conformidade da legislação vigente.

- Em 22 de junho de 2021, quando publicada a Lei nº 9.568, desmembra-se a Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Social em duas, a saber: Secretaria de Governo e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

- A partir deste momento inicia-se no COMSEA a discussão para revisão da composição de representantes do governo municipal. Decide-se então manter a Secretaria de Governo, excluir o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba (uma vez representado pela Secretaria de Governo, tendo em vista que faz parte de sua composição) e incluir a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SEMDETTUR). Essa decisão é então encaminhada à SMADS, através do Ofício nº 32, de 17 de agosto de 2021.

- Concluído o processo eleitoral, o poder executivo nomeia os representantes governamentais e da sociedade civil para gestão 2021/2023, através do Decreto no 18.862, de 10 de setembro de 2021.

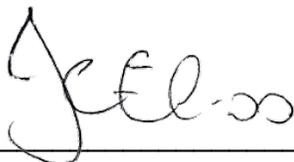
- De 26 de outubro de 2021, a Lei nº 9.629 estabelece os componentes municipais do SISAN. A referida Lei introduz alteração na Lei nº 8.884/2018, alterando a composição do COMSEA, a saber: exclui o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade e inclui a SEMDETTUR, mantendo a Secretaria Municipal de Governo e as demais secretarias que não tiveram alterações. Conforme solicitado em agosto, por via do Ofício nº 32. Dessa forma, a referida lei apresenta a seguinte composição para a CAISAN: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Saúde; Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba.

- O Decreto nº 19.153, de 03 de junho de 2022, regulamenta a Lei nº 9.629/2021 e dessa forma institui a criação da CAISAN, no entanto apresenta sua composição em desconformidade com a Lei nº 9629/2021, por não considerar as alterações realizadas na Lei nº 8.884/2018. Esta desconformidade é sanada a partir do Decreto nº 19.295, de 13 de outubro de 2022, que altera o inciso VIII do Art. 8º, do Decreto nº 19.153/2022 (que ainda será publicado no Diário Oficial).

Com a linha do tempo traçada e com a identificação dos erros, o Conselho discute sobre os próximos passos a serem definidos para atuação do grupo de trabalho e de como o

poder público e a sociedade civil devem apresentar seus desafios e sugestões para agilizar o processo. Por fim é sugerido que esses itens devem constar num documento anexo e que COMSEA, como espaço democrático com representações de diferentes segmentos sociedade e com afeto ao tema da SAN, que apesar de ser um órgão consultivo se coloca à disposição para apoiar na formulação de políticas públicas que necessitam de ações efetivas de regulamentação. João pontua correção na Ata, pois tinha justificado ausência previamente por e-mail, sendo assim não tendo mais nada a tratar e devido ao tempo reunião é encerrada.

Eu, José Carlos Elias Junior, secretário, encerro a presente Ata, que deverá ser lida e assinada por mim e pela presidente.



---

José Carlos Elias Junior  
Secretário

---

Cláudia Renata Novolette  
Presidente